

Agrupamento Vertical de Escolas de Lagos

Aviso n.º 8727/2009

Publicitação do Aviso de Abertura do concurso a Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Lagos

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Lagos, em Lagos, pelo prazo de 7 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em <http://www.avelagos.net/> e nos Serviços de Administração Escolar, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, e entregues pessoalmente nos referidos serviços, das 9h às 16h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações Literárias e situação profissional;

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e a programação das actividades a realizar durante o mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento de Escolas.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Fernanda Pires Miranda de Carvalho Afonso*.

201703068

Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buísel

Declaração de rectificação n.º 1133/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009, na página n.º 15849, o Aviso n.º 8391/2009, relativo à abertura de procedimento concursal, rectificasse no número 2 onde se lê «das 9 h 30 m às 12h 30 m e das 14 h às 12 h 30 m» deve ler-se «das 9 h 30 m às 12 h 30 m e das 14 h às 16 h e 30 m».

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Alberto Lima de Barro*.

201705441

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 8728/2009

Para efeitos do artigo 50.º, n.º 2 e n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 31 de Março de 2009, da Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/MCTES), se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do GPEARI/MCTES, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

O presente procedimento obteve parecer favorável de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública e de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, exarados no Despacho n.º 169/2009/SEAP, de 11 de Fevereiro.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Habilitações Literárias exigidas — Licenciatura.

2.1 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho — As atribuições e competências serão no sentido de assegurar a recolha, tratamento e análise da informação para a produção de estatísticas e de indicadores na área da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e assegurar a correcta aplicação dos conceitos e das metodologias harmonizadas nacional e internacionalmente na recolha, tratamento e análise dos dados na área da Ciência e Tecnologia.

5 — Posição remuneratória — 2.ª, nível remuneratório — 15.º (1.201,48 €).

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de trabalho — Os candidatos aprovados no concurso exercerão funções nas instalações do GPEARI/MCTES, sitas na Rua das Praças, 13-B, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Os requisitos específicos são:

- a) Formação superior na área de educação e formação Sociologia e outros Estudos ou Estatística;
- b) Experiência, de pelo menos 2 anos, em operações de inquirição estatística;
- c) Experiência, de pelo menos 2 anos, em tratamento e análise de dados e construção de indicadores;
- d) Bons conhecimentos sobre as principais fontes de informação, nacionais e internacionais, para a caracterização dos Sistemas de C&T (manuais de referência, legislação e organizações internacionais de referência);
- e) Conhecimento do Sistema Estatístico Nacional e Europeu, nomeadamente na área da Ciência e Tecnologia;
- f) Experiência e domínio do software Microsoft Office e do SPSS-Windows;
- g) Conhecimentos específicos de técnicas de anonimização de dados estatísticos e dos programas T-Argus e M-Argus;